

## RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora relacionada abaixo, considerando-a apta para exercer o respectivo cargo, com o conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57192483/1	ELAINE CRISTINA FARIAS DE MIRANDA	ENFERMEIRO	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.04.2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

**RESOLUÇÕES CIB**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221122**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
 - Considerando a Portaria GM/MS nº 1.998 de 21/08/2007 que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

- Considerando a RDC nº 3 de 28/01/2008 que estabelece normas sobre a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios e da execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento em Vigilância em Saúde.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária de 29/03/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios de Baião, Quatipuru e Terra Alta.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de março de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 35, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e  
 - Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária de 29/03/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação/expansão de Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Ananindeua, Gurupá, Itupiranga, Santa Izabel do Pará e São Caetano de Odvelas, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de março de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 35, DE 30/03/2011.**

COD. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% COBERT. ESB	EQUIPES ESF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL									
					NEC.	EXIST.	EXISTENTES		IMPLANTAÇÃO		EXPANSÃO		TOTAL	% COBERTURA POPUL.		
							MOD I	MOD II	MOD I	MOD II	MOD I	MOD II				
1500800	Ananindeua	506.000	10.621	2,10 %	211	82	211	11	03	0	0	03	0	14	03	11,59 %
1502001	Gurupá	25.511	15.145	59,37 %	11	02	11	0	0	03	0	-	0	03	0	40,57 %
1502705	Itupiranga	41.541	6.600	15,89 %	17	04	17	02	0	0	0	02	0	04	0	33,22 %

1506500	Santa Izabel do Pará	55.570	4.160	7,49 %	23	13	23	10	0	0	0	01	0	11	0	68,29 %
1507102	São Caetano de Odvelas	16.862	2.202	13,06 %	07	03	07	02	0	0	0	02	0	04	0	81,84 %

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e  
 - Considerando a necessidade de garantir o acesso integral às ações de saúde bucal.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.570 de 29/07/2004 que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e credenciamento de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 29/03/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 01 (um) Centro de Especialidade Odontológica (CEO), tipo I, no município de Moju, conforme demonstrativo abaixo:

Cód. IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% DE COBERTURA	CEO			% COB. ESB
					TIPO I	TIPO II	TIPO III com LRPD	
1504703	Moju	68.600	100 %	100 % da População do Município de Moju	01	-	-	17 %

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de março de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 29/03/2011.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a expansão de Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) nos Municípios de Cachoeira do Piriá, Gurupá, Jacundá e Santa Izabel do Pará, conforme anexos I e II:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de março de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXOS I E II – RES. Nº 37, DE 30/03/2011.**  
**ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ANEXO I**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
11º	JACUNDÁ	55.900	55.524	149	107	71,8 %	41	148	100 %

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ANEXO II**

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
				NEC	EXIS TENTE	%DE COBERTURA	EXPANSÃO	TOTAL	% TOTAL
4º	CACHOEIRA DO PIRIÁ	18.777	9.388	08	03	37,5 %	01	04	50,0 %

8º	GURUPÁ	25.511	6.848	11	02	18,2 %	01	03	27,3 %
2º	SANTA IZABEL DO PARÁ	55.570	33.825	23	14	60,9 %	01	15	65,2 %

**PORTARIA Nº 659**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221134**

**PORTARIA Nº 659, DE 07 DE ABRIL DE 2011**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Sindicância constituída através da PORTARIA Nº 324/2011 (processo nº 294011/2010),

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 18/04/2011, o prazo para conclusão da sindicância instaurada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07 de abril de 2011.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESOLUÇÕES CIB**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 221135**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**  
**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 38, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a PORTARIA Nº 553, de 22/03/2011 que define valores para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, poliomielite e raiva animal para o ano de 2011

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 29/03/2011.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a distribuição de recursos financeiros federais, no valor de R\$ 1.549.390,51 (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) destinados a execução da Campanha de Vacinação da Influenza de 2011, conforme discriminado no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 30 de março de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.

Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB 38**

MINISTÉRIO DA SAÚDE			
SECRETARIA EXECUTIVA			
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS			
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS			
RECURSOS ANUAIS DESTINADOS A CAMPANHA DA INFLUENZA DE 2011			

**ESTADO : PARÁ**

CÓD. IBGE	ESTADO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA (R\$) 2009	CONTRA-PARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
15	PA	144.550,00		144.550,00

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA (R\$) 2009	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
1500107	Abaetetuba	24.853,48		24.853,48
1500305	Abel Figueiredo	1.048,67		1.048,67
1500206	Acará	11.262,84		11.262,84
1500131	Afuá	8.128,88		8.128,88
1500347	Água Azul do Norte	5.522,16		5.522,16